

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

1.º Edital de Chamamento - Seleção de Famílias para o Empreendimento Residencial Rancho Alegre I - 8ª Etapa, 32 (trinta e duas) UH (Unidades Habitacionais) - Município de Rancho Alegre - PR

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de **Cornélio Procópio**, torna pública em **16 de outubro de 2023** a relação dos pré-selecionados e suplentes ao empreendimento **Residencial Rancho Alegre I - 8ª Etapa, 32 UH (Unidades Habitacionais)**, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade “Financiamento COHAPAR”, município de **Rancho Alegre – PR**, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria n.º 163/2016 e Decreto Estadual n.º 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR nos últimos 02 (dois) anos e atualizadas até **20/09/2023**;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 1 (um) a 6 (seis) salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal n.º 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual n.º 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual n.º 18.007/2014);
- 12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual n.º 18.419/2015 e Lei Federal n.º 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

- 2) Ter 18 (dezoito) anos ou mais;
- 3) **Não** ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) **Não** ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) **Não** possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) **Não** ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar inadimplente (o nome/CPF não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 (oitenta) anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% (trinta por cento) da renda familiar mensal bruta;

Nesta Primeira etapa, estão sendo **CONVOCADAS** as primeiras **74 (setenta e quatro)** Famílias para apresentação do empreendimento, através de atendimento presencial individualizado na **Secretaria de Agricultura de Rancho Alegre - PR**, a ser realizado nas datas de **18 e 19 de outubro de 2023**, com atendimento individualizado das Famílias. O agendamento será feito através de mensagem encaminhada via *WhatsApp* pelo número **(43) 3520-8500** ou via *e-mail* através do ercp@cohapar.pr.gov.br (especificando dia, local e horário do atendimento para cada Família Pré-selecionada). Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. O contato com as famílias está sendo feito via ligação telefônica ou via mensagem por **WhatsApp** pelo número **(43) 3520-8500** ou via *e-mail* através do ercp@cohapar.pr.gov.br (*e-mail* do ERCP - Escritório Regional de Cornélio Procópio). A coleta de documentos das famílias será realizada nos dias **07, 08 e 09 de novembro de 2023**, também com atendimento individualizado das Famílias. O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos dentro do prazo acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de Famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a 06 (seis) salários mínimos.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os participantes do atendimento presencial individualizado será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;

- 2) Esta Pré-seleção **NÃO** garante a Classificação para o Programa, pois os interessados serão submetidos à Avaliação Cadastral e Análise da Capacidade de Endividamento para o Financiamento;
- 3) As Famílias que **NÃO** comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser **DESCLASSIFICADAS** ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;
- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da COHAPAR, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conosco cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 5) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro serão fornecidas **SOMENTE AO PRÓPRIO INSCRITO** por meio do Escritório Regional de Cornélio Procópio (Telefone (43) 3520-8500 / *Whatsapp* 43 3520-8500 e/ou 43 3520-8510 para contato via *WhatsApp* **APENAS** por mensagem).

ATENDIMENTO PRESENCIAL INDIVIDUALIZADO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E ENTREGA DE LISTA DE DOCUMENTOS

DATA: Dias 18 e 19 de outubro de 2023

HORÁRIOS: Dia 18/10/2023 das 10:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 e Dia 19/10/2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 (mediante prévio agendamento)

LOCAL: Secretaria de Agricultura - Rua Minas Gerais, n.º 15, Centro (próximo ao Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari) - Rancho Alegre - PR (esquina da Rua Minas Gerais com a Rua Sergipe).

COLETA DE DOCUMENTOS

DATA: Dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023

HORÁRIOS: Dia 07/11/2023 das 10:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, Dia 08/11/2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 e Dia 09/11/2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 (mediante prévio agendamento)

LOCAL: Secretaria de Agricultura - Rua Minas Gerais, n.º 15, Centro (próximo ao Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari) - Rancho Alegre - PR (esquina da Rua Minas Gerais com a Rua Sergipe).

FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS (Convocadas para Atendimento Individualizado para Apresentação do Programa, Entrega de Lista de Documentos e Coleta de Documentos)

Nome do Titular do(a) Cadastro	CPF (três últimos dígitos)
CRISTIANA APARECIDA LIMA	***.***.9-60
IVÂNIA ALVES DA SILVA	***.***.9-22
CINTIA JULIO DE CARVALHO	***.***.9-77
ANDRESSA DIAS DE CARVALHO BARROS	***.***.8-63
SUELI APARECIDA VALENTIM	***.***.9-02
SANDRA ANGELICA NUNES	***.***.9-99
SILVANE PINGERMO	***.***.9-59
ANDREIA NICOLAU PEREIRA PIEDADE	***.***.9-75
JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO	***.***.9-24
RENATA RODRIGUES DA SILVA INHESTA	***.***.9-05
LUANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	***.***.9-00
REBECA DA SILVA OLIVEIRA	***.***.9-50
GABRIELLA DE ANDRADE MEDEIROS	***.***.9-32
CASSIANI MUNIZ BARRETO	***.***.9-83
LUANA TEODORO DE JESUS	***.***.9-02
TEREZINHA DOS SANTOS	***.***.9-04
MALVINA DOS SANTOS ARRUDA	***.***.9-20
JOAO BATISTA DE ARAUJO	***.***.9-34
JOANA DARC CAVALCANTI	***.***.9-07
GILDA MEIRI RODRIGUES CALCANHOTO	***.***.9-60
IZABEL LUZIA TACUISSE	***.***.9-22
SANDRA VIRGULINO	***.***.9-68
SUELI ALVES DA SILVA LIMA	***.***.9-01
SANDRA APARECIDA FURLAN OZETTO	***.***.9-08
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA RAMOS	***.***.9-58
GRAZIELLY ZANONI ZAMUNER	***.***.9-30

ANDREIA FARIA FERREIRA	***.***.9-42
JUCELEIDE DE OLIVEIRA LIMA	***.***.8-06
MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	***.***.9-64
LUZIA CRISPIM DE LIMA	***.***.9-97
THAIS CRISTINA DINIZ DOS REIS	***.***.9-32
ALEXANDRA APARECIDA DE AGUIAR	***.***.9-86

(SUPLENTEs serão chamados em caso de Desistência ou Impossibilidade de Assinatura de Contratos com as Famílias Pré-selecionadas)

SUPLENTEs (do 1.º Chamamento):

Nome do Titular do Cadastro	CPF (três últimos dígitos)
JULIANA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.9-59
ANGELICA GARCIA SIMOES	***.***.9-58
ISABELA APARECIDA ZANONI	***.***.9-89
TAMARA MARIANE CAMPANHA	***.***.9-41
LUCELIA DOMINGOS CAMARGO	***.***.9-30
KARINE CONCEIÇÃO SILVA	***.***.9-60
ANA CARLA ROSA DA SILVA	***.***.9-60
CINTIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ	***.***.9-69
SUELEN CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	***.***.9-05
MARCELA RAYANE DA SILVA POLIZEL	***.***.9-63
LEONARDO BENITES DA SILVA	***.***.9-77
KAREN APARECIDA NUNES DOS SANTOS	***.***.9-05
VANDETE MARIA CARVALHO	***.***.9-13
LINDOLFO GONÇALVES DOS SANTOS	***.***.9-87
MARIA FRANCISCA MENDES	***.***.9-20
ROSALINA TORVAK DE CARVALHO	***.***.9-86
VANILDA HELENA MASSAROTO	***.***.9-04
LEONILDA DOS SANTOS	***.***.8-70

CLAUDIA MARIA DE PAULA	***.***.*1-00
MARILSA REGINA CONDE MARCANTONIO	***.***.*9-64
DOLORES PEREIRA DE AGUIAR	***.***.*9-31
PEDRO GOULART	***.***.*9-00
LUCIVANE DOS SANTOS	***.***.*9-15
CLAUCINEIA MICHELINE COSTA DE LIMA	***.***.*9-85
NILCE FERREIRA VIANA	***.***.*9-07
TANIA GRAZIELLE DE CAMPOS	***.***.*9-48
MARCIO JOSE DA SILVA	***.***.*9-57
DAMARES DAYANE DE SOUZA PAVANELLO	***.***.*9-29
ANDRÉ MARCELINO RIBEIRO	***.***.*9-66
FRANCIELE DO ROCIO FONTANA	***.***.*9-86
ERANIDES SABINO RIBEIRO	***.***.*9-34
DOUGLAS MARIANO APOLINARIO	***.***.*9-55
PEDRO DA SILVA PROCOPIO	***.***.*9-60
THIAGO AILTON DE PAIVA ANDRIOTI	***.***.*9-82
JACQUELINE STEFANE STELER	***.***.*9-40
KATIA BATISTA DOS SANTOS	***.***.*9-60
WELLINGTON SOUZA MENEZES	***.***.*9-07
DENIS WILLIAM TEIXEIRA DE LIMA	***.***.*9-13
MICAELY ESTEFANI DA SILVA	***.***.*9-02
ESTER SABINO DA SILVA	***.***.*8-50
JHENIFER BEATRIZ DA SILVA	***.***.*9-02
MATHEUS EDUARDO SABINO	***.***.*9-39

(Serão efetuados Chamamentos adicionais em caso de Desistência ou Impossibilidade de Assinatura de Contratos com as Famílias Pré-selecionadas)

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física (a ser preenchida e assinada no ato do atendimento da COHAPAR).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial (a ser preenchida e assinada no ato do atendimento da COHAPAR).

3) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) (se solteiro) Certidão de Nascimento;
 - II) (se casado) Certidão de Casamento;
 - III) (se união estável) Certidão de ambos mais declaração da União Estável;
 - IV) (se divorciado e/ou separado judicialmente) Certidão de Casamento com Averbação;
 - V) (se viúvo) Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;

4) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, etc;
- B) Em caso de aluguel poderá comprovar com o recibo/contrato de aluguel;

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) (se registrado) 3 últimos Holerites/Contra-Cheque/Recibo de Pagamento de Salário, do casal se for o caso;
- B) (se aposentado/pensionista) Extrato do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal se for o caso;
- C) (se autônomo) Declaração de renda informal, do casal se for o caso;
- D) Declaração do Imposto de Renda, se houver, do casal se for o caso;
- E) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (se registrado), do casal se for o caso;

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí – PR de que NÃO possui Imóvel (do casal se for o caso):

- A) **Ofício de Registro de Imóveis** – Rua Rio de Janeiro n.º 240, Uraí – PR (abaixo do antigo Correio, na esquina).

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso): Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso): Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso): Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso): Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso): Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

Cornélio Procópio - PR, 16 de outubro de 2023.